



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Nesta justificativa, restou comprovada a compatibilidade do preço da pretendida contratação da atração **“LEQ SAMBA”**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando como parâmetro contratações similares feitas pela Administração Pública, nos últimos 12 (doze) meses, sendo:

- 1) Publicação da Ratificação de Inexigibilidade Licitação, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória, em 21 de março de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documento anexo.
- 2) Publicação da Ratificação de Inexigibilidade Licitação, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória, em 15 de agosto de 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documento anexo.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Assim sendo, tendo sido comprovada a compatibilidade do preço a ser praticado, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 23, §1º, inc. II, segue para demais trâmites.

Vitória, 07 de julho de 2023

Renata Dias Vieira

Coordenadora de Produção e Difusão Cultural

Aprovo a pesquisa de preço.

Luciano Picoli Gagno

Secretário Municipal de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por RENATA DIAS VIEIRA, CPF: ***.78.406-** em 07/07/2023 17:23:21. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
B3B68B63-3EF1-4E66-A08C-104DD1E275BC

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

RENATA DIAS VIEIRA:99827840649 - Assinado Digitalmente em: 07/07/2023 17:23:45
LUCIANO PICOLI GAGNO:09937680751 - Assinado Digitalmente em: 07/07/2023 17:27:22